



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 08/2023
Decisão : 081/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.5.
Referência : Auto de Infração nº 9900061694/2022
Interessado : Forte Instalação e Manutenção Ltda

EMENTA: Aprova o cancelamento por improcedência do Auto de Infração nº 9900061694/2022, lavrado em desfavor da empresa Forte Instalação e Manutenção Ltda., por Falta de ART, por infringência ao Art. 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 08/2023, realizada no dia 17 de maio de 2023, presencial e por videoconferência, sob relatoria do Conselheiro *Maycon Lira Drummond Ramos*; considerando o Auto de Infração nº 9900061694/2022 foi lavrado em 26/07/2022 contra a empresa Forte Instalação e Manutenção Ltda., por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (Manutenção corretiva da CPU da bomba de combustível.); considerando que a empresa apresentou a ART PE20220787678, registrada em 31/05/2022, anteriormente a lavratura do auto; considerando que foi solicitado diligência ao agente fiscal para verificar se procediam as informações contidas na defesa e se a ART PE20220787678 atenderia o auto; considerando que o agente fiscal relatou que: “Em diligência constatei que a ART PE20220787678 atende ao auto. Em visita ao posto, a mesma me apresentou um contrato de 2015. Obs: Apenas uma ressalva, para que a empresa altere nas observações e coloque em todos postos que a mesma faz manutenção no estado de Pernambuco, na bandeira Dislub, para que em outras visitas aos posto possamos identificar as ART's”; considerando que a ART PE20220787678, atende ao solicitado no auto, foi registrada em 31/05/2022, anteriormente a sua lavratura, sugerimos o cancelamento do auto em função de sua improcedência, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme apresentado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho e Cássio Victor de Melo Alves.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de maio de 2023.

Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros
Coordenador Adjunto da CEEMMQ